

6º EM CANTOS DE ALAGOAS - FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR ALAGOANA REGULAMENTO

O Governo do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Cultura e da Economia Criativa de Alagoas – SECULT/AL realizará licitação, na modalidade concurso, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de acordo com o regulamento do 6º Em Cantos de Alagoas - Festival de Música Popular Alagoana e torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para participação do **6º Em Cantos de Alagoas - Festival de Música Popular Alagoana**.

1. OBJETIVO

O Edital 6º Em Cantos de Alagoas - Festival de Música Popular Alagoana, a ser realizado no período de 15 de agosto a 25 de novembro de 2023, tem como objetivo estimular, desenvolver e aprimorar a produção musical na categoria música popular, visando descobrir novos talentos, fomentar e promover a difusão da cultura musical em Alagoas e o intercâmbio artístico-cultural, oferecendo ao público um evento de nível, qualidade e pertencimento musical para o Estado.

2. DA PROMOÇÃO

O Edital 6º Em Cantos de Alagoas - Festival de Música Popular Alagoana é uma realização do Governo de Alagoas através da Secretaria de Estado da Cultura e da Economia Criativa de Alagoas – SECULT/AL e acontecerá em três etapas sendo a primeira: Habilitação e Seleção; a segunda: Eliminatória; e a terceira: a Final, que acontecerão dentro do território alagoano.

3. DA DEFINIÇÃO

Priorizando o estímulo à criatividade, poderão ser inscritos no Edital 6º Em Cantos de Alagoas - Festival de Música Popular Alagoana, todos os gêneros, ritmos e os diversos estilos presentes na música popular valorizando a diversidade cultural alagoana, desde que a música (melodia e letra) seja inédita, original e interpretada em língua portuguesa;

As músicas indicadas para apresentação poderão ser de autoria própria ou de terceiros, desde que resguardados todos os direitos autorais;

Entende-se por inédita, a canção que não tenha sido lançada por gravadora com selo ou registro no ECAD ou que não tenha sido veiculada em meios radiofônicos, televisivos, internet etc. E por original, a que não contenha plágio, adaptação, arranjo, ou citação poética de outro autor ou compositor, sem autorização deste;

4. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão inscrever-se pessoa natural residente em Alagoas no mínimo há 02 anos, e responsável pela criação e execução de sua obra, desde que atenda aos seguintes requisitos:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou sendo estrangeiro possuir visto de permanência definitiva há 05 (cinco) anos e Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) na forma do Estatuto dos Estrangeiros – Lei federal nº 6.815/80.

As inscrições podem ser realizadas por Pessoa Física ou Pessoa Jurídica. Em caso de grupos (Bandas) que não possuam CNPJ a inscrição da Música deverá ser feita por um dos seus membros, ficando ele responsável por todas as obrigações diante do Festival.

O proponente menor de 18 (dezoito) anos deverá apresentar autorização escrita dos pais ou responsáveis, salvo os emancipados (ANEXO III);

É vedada a participação dos servidores efetivos, comissionados, bolsistas, estagiários e prestadores de serviços diretos desta Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas e da Economia Criativa de Alagoas – SECULT/AL;

Só será aceito o modelo da ficha de inscrição fornecida pela SECULT. A não apresentação da referida ficha de inscrição (ANEXO I) acarretará a desclassificação do proponente do certame;

Cada proponente só poderá inscrever 01 (uma) música de sua autoria ou de terceiros, desde que resguardados todos os direitos autorais (ANEXO IV);

O proponente ou interprete classificado só poderá defender (CANTAR) uma música, ficando vedada a participação como vocalista em apresentações de terceiros;

Define-se como intérprete o(s) músico(s) que irá(ão) cantar a música propostou fazer segunda voz (Back vocal).

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser efetuadas no período de 15 de agosto a 28 de setembro de 2023. O material de inscrição poderá ser entregue de segunda-feira a quinta-feira das 09h às 16h e sexta-feira das 09h às 13h, presencialmente no Setor de Protocolo da SECULT, de forma virtual (cuca.al.gov.br) ou ainda pelo Correios, através de SEDEX com Aviso de Recebimento – AR (sendo considerada a data da postagem), em envelope

identificado, ao seguinte endereço:

6º Em Cantos de Alagoas
Festival de Música Popular Alagoana
Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas e da Economia Criativa – SECULT/AL
Praça Marechal Floriano Peixoto, 517 - Centro Maceió - AL | CEP 57020-090

As inscrições são gratuitas e cada proponente só poderá inscrever 01 (uma) música;

Os artistas interessados deverão enviar suas propostas em envelope lacrado, presencialmente ou via Correios, ou ainda pela internet (cuca.al.gov.br) para serem avaliadas pela Comissão de Habilitação Jurídica – CAP – deste Edital, contendo:

PESSOA JURÍDICA:

- a) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ - Cartão do CNPJ;
- b) Ata de posse e estatuto registrado em cartório, no caso de ONG/OSC/OSIP;
- c) Documentos do representante legal: CPF, RG e comprovante de residência de no máximo 90 (noventa) dias antes da efetivação da inscrição;
- d) Se o proponente responsável pela inscrição for o produtor da banda, deverá enviar documento comprobatório de que representa de fato a banda (carta de exclusividade);
- e) Certidões de regularidade fiscal com a fazenda pública Federal, Estadual e Municipal;
- f) Certidão Negativa de débitos Trabalhistas; Certidão de regularidade do FGTS;
- g) Cópia do cartão do banco com os devidos dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, número da agência, número da variação/operação, se houver e número da conta);
- h) Ficha de inscrição assinada e com todos os campos preenchidos, conforme modelo disponível (ANEXO I). Os campos deverão ser digitados ou legivelmente escritos, preferencialmente com letra de forma;
- i) 01 (uma) cópia da música em MP3 gravada em PEN DRIVE, na íntegra, com capa ou etiqueta informando o título da composição. Pede-se o cuidado na gravação das músicas, pois a má qualidade dificultará sua identificação e

poderá acarretar a desclassificação da composição. O formato em MP3 deverá ser respeitado, a não apresentação da mídia gravada em MP3 levará a desclassificação do candidato;

- j) 01 (uma) cópia da letra impressa ou em arquivo (PDF) incluso na mídia do item “b” (PEN DRIVE), com o respectivo título da composição e letra na íntegra.
- k) 02 (duas) fotografias artísticas do músico, intérprete ou banda, digitalizadas em mídia digital, para divulgação em meios de comunicação social, impresso, eletrônico, audiovisual etc. O arquivo deve ser incluso na mídia do item “b” (PEN DRIVE). As fotos devem evidenciar os artistas e a não apresentação das mesmas levará a desclassificação do candidato.
- l) Uma cópia do RG e CPF do proponente, do(s) compositor(es), intérprete(s), músicos e equipe técnica que acompanharão a execução da música;
- m) Termo de uso de imagem e som do proponente, de todos os compositor (es), intérprete(s), demais músicos e equipe técnica que acompanharão a execução da música (ANEXO II);
- n) Termo de Autorização para Participação de Menor, quando necessário (ANEXO III);
- o) Termo de Autorização de Execução Pública, quando o interprete não for o compositor (ANEXO IV);
- p) Declaração de distribuição digital (autorização), assinada pelo autor da obra (ANEXO V);
- q) Release, Currículo ou Portifólio Artístico.
- r) Comprovante de residência, dentro do limite de 90 dias em nome do proponente ou parentesco de primeiro grau e do intérprete (caso o proponente e o intérprete sejam pessoas diferentes). Proponente ou intérprete que não possui comprovante de residência em seu nome ou de um parente de primeiro grau deve enviar uma declaração de residência, devidamente registrada em cartório.

PESSOA FÍSICA:

- a) Documentos do responsável: CPF, RG e comprovante de residência de no máximo 90 (noventa) dias antes da efetivação da inscrição;
- b) Certidão da Regularidade Jurídica da pessoa física, emitida em conjunto pela Procuradoria-

Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;

- c) Certidões Estadual e Municipal;
- d) Certidão Negativa de débitos Trabalhistas;
- e) Certidão de regularidade do FGTS;
- f) Cópia do cartão do banco com os devidos dados bancários da pessoa física (nome do banco, número da agência, número da variação/operação, se houver e número da conta);
- g) Ficha de inscrição assinada e com todos os campos preenchidos, conforme modelo disponível (ANEXO I). Os campos deverão ser digitados ou legivelmente escritos, preferencialmente com letra de forma;
- h) 01 (uma) cópia da música em MP3 gravada em PEN DRIVE, na íntegra, com capa ou etiqueta informando o título da composição. Pede-se o cuidado na gravação das músicas, pois a má qualidade dificultará sua identificação e poderá acarretar a desclassificação da composição. O formato em MP3 deverá ser respeitado, a não apresentação da mídia gravada em MP3 levará a desclassificação do candidato;
- i) 01 (uma) cópia da letra impressa ou em arquivo (PDF) incluso na mídia do item “b” (PEN DRIVE), com o respectivo título da composição e letra na íntegra.
- j) 02 (duas) fotografias artísticas do músico, intérprete ou banda, digitalizadas em mídia digital, para divulgação em meios de comunicação social, impresso, eletrônico, audiovisual etc. O arquivo deve ser incluso na mídia do item “b” (PEN DRIVE). As fotos devem evidenciar os artistas e a não apresentação das mesmas levará a desclassificação do candidato.
- k) Uma cópia do RG e CPF do proponente, do(s) compositor(es), intérprete(s), músicos e equipe técnica que acompanharão a execução da música;
- l) Termo de uso de imagem e som do proponente, de todos os compositor (es), intérprete(s), demais músicos e equipe técnica que acompanharão a execução da música (ANEXO II);
- m) Termo de Autorização para Participação de Menor, quando necessário (ANEXO III);
- n) Termo de Autorização de Execução Pública, quando o interprete não for o compositor (ANEXO IV);
- o) Declaração de distribuição digital (autorização), assinada pelo autor da obra (ANEXO V);

- p) Release, Currículo ou Portifólio Artístico.
- q) Comprovante de residência, dentro do limite de 90 dias em nome do proponente ou parentesco de primeiro grau e do intérprete (caso o proponente e o intérprete sejam pessoas diferentes). Proponente ou intérprete que não possui comprovante de residência em seu nome ou de um parente de primeiro grau deve enviar uma declaração de residência, devidamente registrada em cartório.

6. DA PREMIAÇÃO

As composições selecionadas para a final receberão os seguintes prêmios totalizando R\$35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais):

Premiação pelo Juri do Festival:

1º lugar: R\$ 10.000,00

2º lugar: R\$ 8.000,00

3º lugar: R\$ 6.000,00

4º lugar: R\$ 4.000,00

5º lugar: R\$ 2.000,00

Premiação por voto popular:

Prêmio para melhor música: R\$ 1.500,00

Prêmio para melhor intérprete: R\$ 1.200,00

Prêmio para melhor letra: R\$ 1.200,00

Prêmio para melhor Arranjo: R\$ 1.200,00

A votação popular será realizada através do CUCA (cuca.al.gov.br);

Maceió - AL, 16 de agosto de 2023.

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e da
Economia Criativa de Alagoas